



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI N.º 3.496

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SORTEIOS DE PRÊMIOS EM FAVOR DE CONTRIBUINTES DE IPTU E DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO”.**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar sorteio de prêmios, consistente na entrega de bens móveis, em favor de contribuintes do Imposto Territorial e Predial Urbano –“IPTU” e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo.

**Parágrafo Único.** O sorteio dar-se-á através da loteria federal.

**Art. 2º.** As disposições da presente Lei, tem por objetivo auxiliar, incentivar e incrementar a arrecadação de tributos municipais e estímulo ao contribuinte que estiver em dia e ou pagar pontualmente seus impostos.

**Art. 3º.** Participarão dos sorteios, os contribuintes do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo, que na data de realização do sorteio, estiverem em dia, com os pagamentos dos referidos tributos, sem que haja pendências relativas aos imóveis que possuam.

**Parágrafo Único.** Não participarão do sorteio, os cadastros de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, que estejam vinculados ou inseridos a qualquer tipo de isenção ou anistia.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens necessários à realização dos sorteios a que se refere o Artigo 1º., desta Lei, mediante as normas estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão às verbas orçamentárias próprias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 6º.** Decreto do Poder Executivo, regulamentará todos os procedimentos relativos e formas de realização do sorteio.

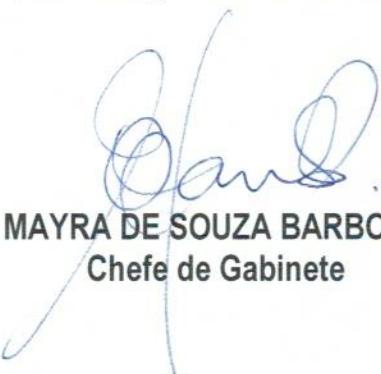
**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei complementar nº.184, de 02 de dezembro de 1999.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 18 de Março de 2021.

  
LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei nº 006/2021: O Senhor Vereador REINALDO AMÉLIO TAGLIARI.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº 3.346.

  
MAYRA DE SOUZA BARBOSA  
Chefe de Gabinete